

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

LEI N.º 1.337, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

“DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Mini-Estádio Municipal da Agrovila Nova Canaã do Leste (Banco Safra) com a seguinte denominação:

“MINI-ESTADIO MUNICIPAL VEREADOR LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá fixar placa denominativa no local no prazo Maximo de 30 (trinta) dias com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 08 de Dezembro de 2008.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 542
Livro 15
Folha 65V
Data 08.12.2008


Alcides
Responsável

OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.